



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Terça-feira • 5 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Decreto Nº 28, de 05 de Julho de 2022** - Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística da Avenida Paulo Afonso, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 6.125,00 m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.046.0093.001, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 29, de 05 de Julho de 2022** - Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística de Praça pública localizada na Praça Projetada II, Vila Popular, Praça, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 3.602,85m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.056.0131.001 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 30, de 05 de Julho de 2022** - Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística das ruas sem denominação I, II, do Açougue, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 4.118,06 m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.100.0050.001, 01.01.100.0051.001, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 31, de 05 de Julho de 2022** - Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística das ruas sem denominação I, II, III no Alto do Cemitério, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 3.135,51 m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.013.0134.001, 01. 01. 013. 0135. 002, 01. 01. 013. 0136. 001, e dá outras providências.

Decretos



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECRETO Nº 28, DE 05 DE JULHO DE 2022

Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística da Avenida Paulo Afonso, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 6.125,00 m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.046.0093.001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da propriedade realização de demarcação urbanística, para fins de Regularização Fundiária, com fulcro na Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, conforme planta memorial descritivo anexos deste Decreto dos imóveis retratados;

CONSIDERANDO que os aludidos imóveis mencionados são bens públicos municipais de uso comum e sempre estiveram na posse da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o município não possui a escritura e registro dos imóveis e, assim, necessita regularizar o título de propriedade, seguindo os ritos processuais da Lei 13.456 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o imóvel Rua Sem Denominação I com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493700.33; N 8985819.05) seguindo até a estaca E25+1.012, com azimute plano 101°0'46" e distância 501,01m na estaca E25+1.012 de coordenadas (E 494448.57; N 8985723.99), encerrando o Perfil 01.



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído e instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do imóvel, localizado neste Município:

I – Onde está localizado o terreno com área 6.125,00 m² de titularidade do Município, com inscrição imobiliária 01.01.046.0093.001 com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493700.33; N 8985819.05) seguindo até a estaca E25+1.012, com azimute plano 101°0'46" e distância 501,01m na estaca E25+1.012 de coordenadas (E 494448.57; N 8985723.99);

Art. 2º. Fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) e instaurado o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Macururé autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente instituição, bem como firmar os requerimentos necessários junto ao Cartório e registro de Imóveis.

Art. 4º. São considerados parte deste Decreto os seguintes anexos:

I – Planta e Memorial Descritivo da área a ser regularizada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MACURURÉ, Estado da Bahia em 05 de julho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

1

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA, AVENIDA PAULO AFONSO, CENTRO,
MACURURÉ-BA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.046.0093.001
DISTRITO, SETOR, QUADRA, LOTE, SUB-LOTE RESPECTIVAMENTE

PROPRIEDADE: URBANO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACURURÉ
CNPJ: 14.217.343/0001-17
MUNICÍPIO: MACURURÉ-BA
ÁREA DO PASSEIO: 1.125,00m²
COMPRIMENTO DA RUA: 501,01 m
ÁREA DA RUA: 5.000,00 m²
ÁREA TOTAL: 6.125,00 m²

1 DESCRIÇÃO

Avenida Paulo Afonso e calçadas em área urbana, Centro, Macururé, Estado da Bahia, tendo como dimensões total aproximadas da rua de 7,00 m de largura, por 501,01 m de comprimento e largura do passeio de 1,50 m, totalizando em uma área de 5010,10 m².

2 PERÍMETRO DA PROPRIEDADE

Inicia-se o perímetro com coordenadas UTM do Perfil 01 a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493700.33; N 8985819.05) seguindo até a estaca E25+1.012, com azimute plano 101°0'46" e distância 501,01m na estaca E25+1.012 de coordenadas (E 494448.57; N 8985723.99), encerrando o Perfil 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO								
NOME DA RUA	PERFIL	ESTAQUEAMENTO		COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
		INICIAL	FINAL	E	N			
Avenida Paulo Afonso	PERFIL 1	E00+00,00	E25+1.012	493700.33	8985819.05	A1-A2	101°0'46"	501.01

Grade 1 – Listagem de Coordenadas

A planta e o comprovante de inscrição municipal, em anexo, são partes integrantes deste memorial descritivo.

Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em 10 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Gabriel Ribeiro de Barros
Diretor do Departamento de
Suprimento e Patrimônio



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Município de Macururé, Município de Macururé, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.217.343.0001-17, situado na Praça Municipal, S/N, Centro, Macururé, representado pelo Prefeito, o Sr. Leandro Bergue Gomes da Cruz, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 036.832.075-82 e registro de identificação de nº 0988867117 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Macururé, Estado da Bahia, e-mail gabinete@macurure.ba.gov.br, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Érico Almeida Souza, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 017.932.215-02 e registro de identificação de nº 09888253 84 SSP/BA, residente e domiciliado a Vila Popular, nº 52, Centro, Macururé, Estado da Bahia, nos termos e responsabilidade legal, firma declaração de propriedade e posse da Avenida Paulo Afonso e suas respectivas áreas de passeio público, localizado no Alto do Cemitério, Centro, Macururé, Estado da Bahia, no terreno com área de 6.125,00m², de titularidade do Município, com inscrição imobiliária de nº 01.01.046.0093.001.

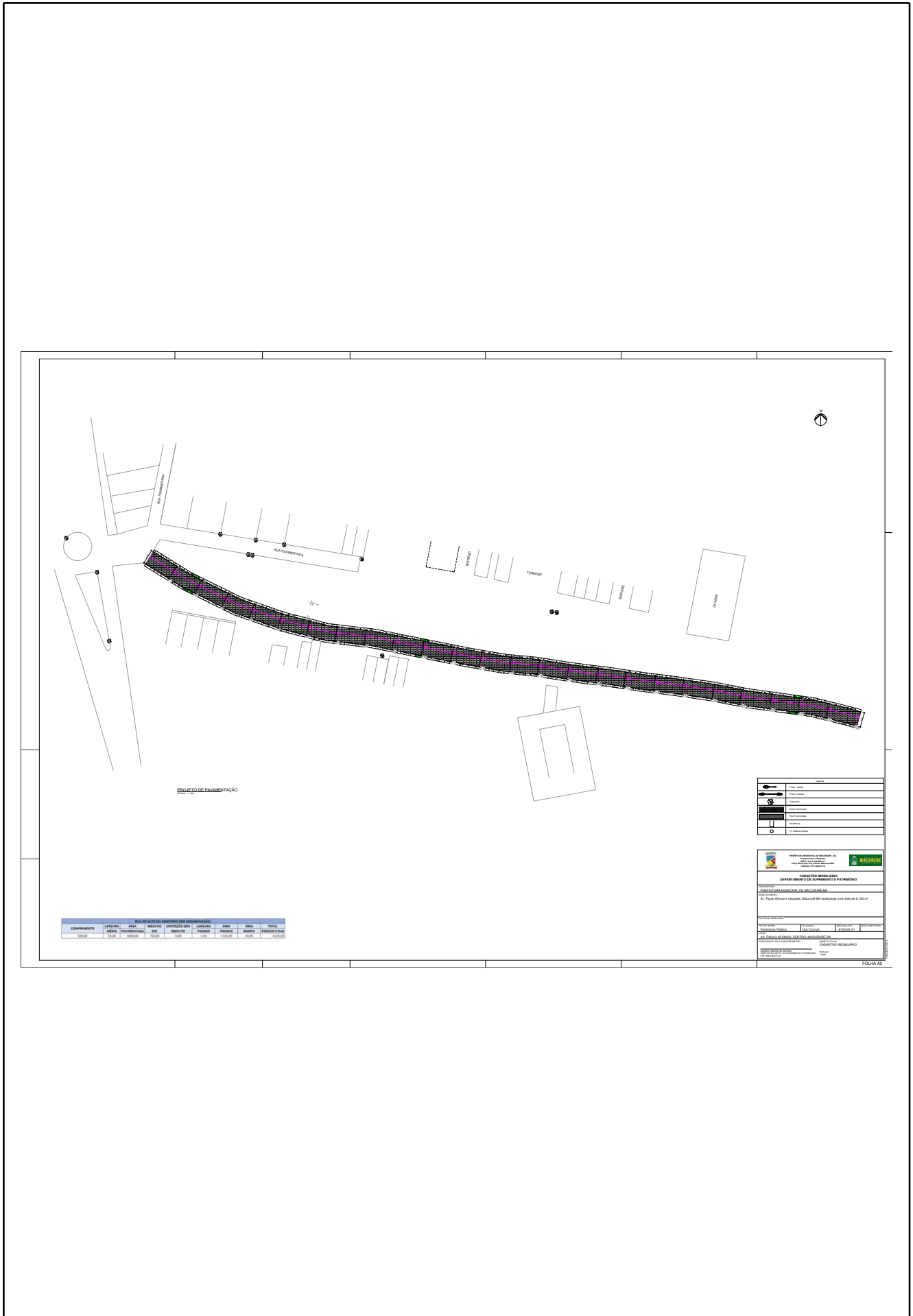
Tal bem imóvel é de titularidade do Município de Macururé, conforme documentos anexos e, inclusive compõe o acervo patrimonial informado à Corte de Contas (TCM/BA) e compõe a categoria de bem de uso comum, estando incorporado ao patrimônio municipal de fato e de direito, sem qualquer oposição, conforme planta anexo, que faz parte integrante desta declaração, como se aqui transcrito.

Macururé, Estado da Bahia em 20 de junho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infraestrutura
Érico Almeida Souza

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br





PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECRETO Nº 29, DE 05 DE JULHO DE 2022

Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística de Praça pública localizada na Praça Projetada II, Vila Popular, Praça, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 3.602,85m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.056.0131.001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da propriedade realização de demarcação urbanística, para fins de Regularização Fundiária, com fulcro na Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, conforme planta memorial descritivo anexos deste Decreto dos imóveis retratados;

CONSIDERANDO que os aludidos imóveis mencionados são bens públicos municipais de uso comum e sempre estiveram na posse da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o município não possui a escritura e registro dos imóveis e, assim, necessita regularizar o título de propriedade, seguindo os ritos processuais da Lei 13.456 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o imóvel Praça Projetada II de coordenadas UTM vértice V1, de coordenadas (E 494018,85; N 8985479,37), confrontando com a Rua Projetada 2, com azimute plano 349° 29' 18" e distância 89,94m até o vértice V2,

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

de coordenadas (E 494002,44; N 8985567,80), deste, segue confrontando com Rua projetada 5, com azimute plano 77° 02' 38" e distância 40,02m até o vértice V3, de coordenadas (E 494041,73; N 8985575,40), deste, segue confrontando com a Rua Projetada 3, com azimute plano 169° 29' 18" e distância 90,10 até o vértice V4, de coordenadas (E 494058,17; N 8985486,82), deste, segue confrontando a Rua Projetada 9, com azimute plano 259° 16' 28" e distância 40,02m até o vértice V1, fechando o poligonal e concluindo assim o perímetro do imóvel em questão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído e instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do imóvel, localizado neste Município:

I – Onde está localizado o terreno com área 3.602,85m² de titularidade do Município, com inscrição imobiliária 01.01.056.0131.001 de coordenadas UTM vértice V1, de coordenadas (E 494018,85; N 8985479,37), confrontando com a Rua Projetada 2, com azimute plano 349° 29' 18" e distância 89,94m até o vértice V2, de coordenadas (E 494002,44; N 8985567,80), deste, segue confrontando com Rua projetada 5, com azimute plano 77° 02' 38" e distância 40,02m até o vértice V3, de coordenadas (E 494041,73; N 8985575,40), deste, segue confrontando com a Rua Projetada 3, com azimute plano 169° 29' 18" e distância 90,10 até o vértice V4, de coordenadas (E 494058,17; N 8985486,82), deste, segue confrontando a Rua Projetada 9, com azimute plano 259° 16' 28" e distância 40,02m até o vértice V1, fechando o poligonal e concluindo assim o perímetro do imóvel em questão;

Art. 2º. Fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) e instaurado o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Macururé autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente instituição, bem como firmar os requerimentos necessários junto ao Cartório e registro de Imóveis.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

Art. 4º. São considerados parte deste Decreto os seguintes anexos:

I – Planta e Memorial Descritivo da área a ser regularizada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MACURURÉ, Estado da Bahia em 05 de julho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PRAÇA PROJETADA II VILA POPULAR
VILA POPULAR, CENTRO, MACURURÉ-BA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.056.0131.001

DISTRITO, SETOR, QUADRA, LOTE, SUB-LOTE RESPECTIVAMENTE

PROPRIEDADE: Imóvel Urbano
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACURURÉ
CNPJ: 14.217.343/0001-17
MUNICÍPIO: MACURURÉ-BA
ÁREA TOTAL: 3.602,85 m²

1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado em área urbana, na Vila Popular, Centro, Macururé, Estado da Bahia, tendo como dimensões aproximadas de 40,00m de largura, por 90,00 m de comprimento, totalizando em uma área de 3.602,85 m².

2 PERÍMETRO DA PROPRIEDADE

Inicia-se o perímetro com coordenadas UTM a partir do vértice V1, de coordenadas (E 494018,85; N 8985479,37), confrontando com a Rua Projetada 2, com azimute plano 349° 29' 18" e distância 89,94m até o vértice V2, de coordenadas (E 494002,44; N 8985567,80), deste, segue confrontando com Rua projetada 5, com azimute plano 77° 02' 38" e distância 40,02m até o vértice V3, de coordenadas (E 494041,73; N 8985575,40), deste, segue confrontando com a Rua Projetada 3, com azimute plano 169° 29' 18" e distância 90,10 até o vértice V4, de coordenadas (E 494058,17; N 8985486,82), deste, segue confrontando a Rua Projetada 9, com azimute plano 259° 16' 28" e distância 40,02m até o vértice V1, fechando o poligonal e concluindo assim o perímetro do imóvel em questão. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO					
VÉRTICE	COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
V1	494018,85	8985479,37	V1-V2	349° 29' 18"	89,94
V2	494002,44	8985567,80	V2-V3	77° 02' 38"	40,02
V3	494041,73	8985575,40	V3-V4	169° 29' 18"	90,10
V4	494058,17	8985486,82	V4-V1	259° 16' 28"	40,02

Grade 1 – Listagem de Coordenadas

3 CONFRONTANTES

Norte: Praça 1

Sul: Praça Projetada 9

Leste: Rua Projetada 3

Oeste: Rua Projetada 2

A planta e o comprovante de inscrição municipal, em anexo, são partes integrantes deste memorial descritivo.

Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em 20 de junho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Gabriel Ribeiro de Barros
Diretor do Departamento de
Suprimento e Patrimônio



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

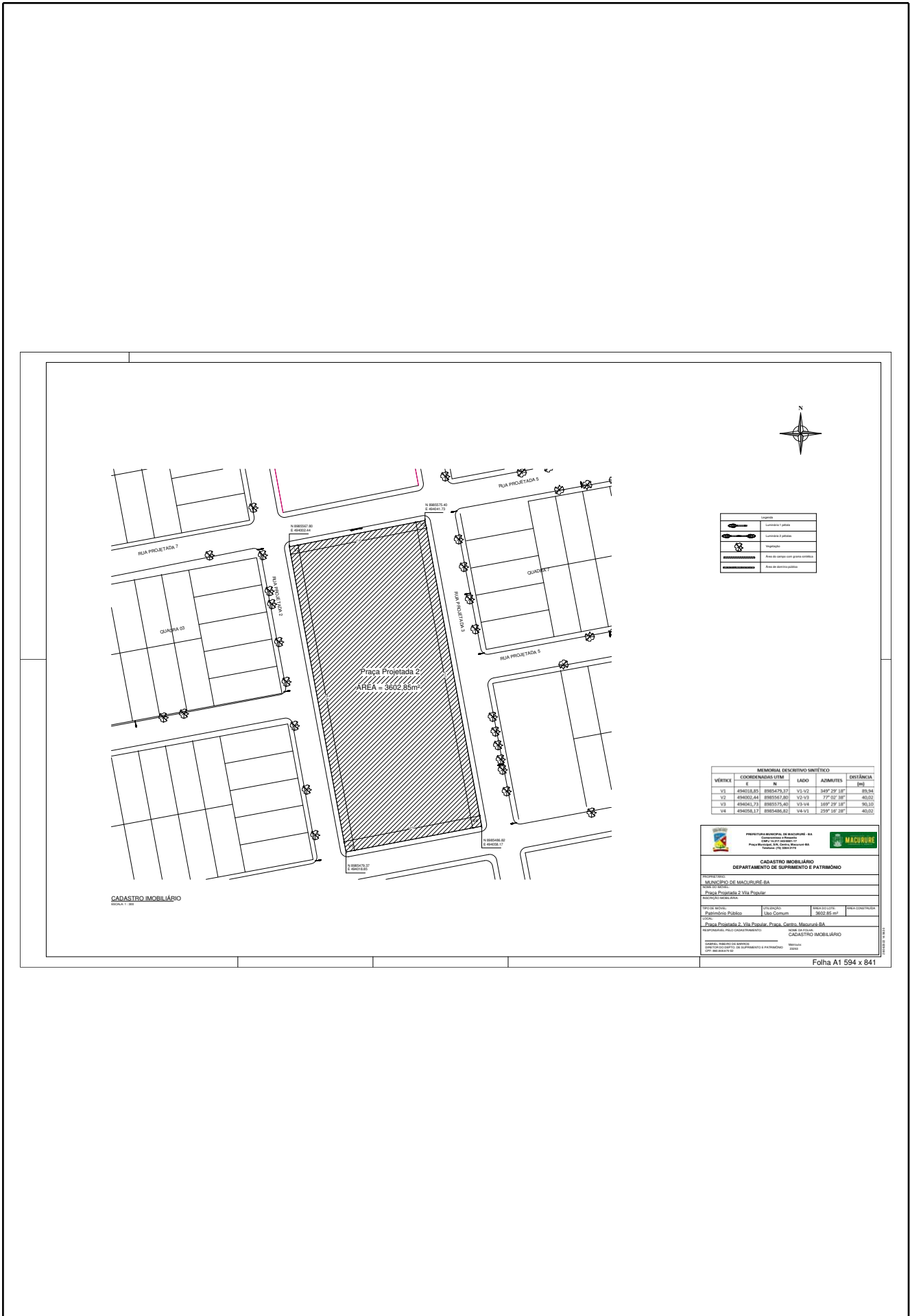
Município de Macururé, Município de Macururé, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.217.343.0001-17, situado na Praça Municipal, S/N, Centro, Macururé, representado pelo Prefeito, o Sr. Leandro Bergue Gomes da Cruz, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 036.832.075-82 e registro de identificação de nº 0988867117 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Macururé, Estado da Bahia, e-mail gabinete@macurure.ba.gov.br, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Érico Almeida Souza, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 017.932.215-02 e registro de identificação de nº 09888253 84 SSP/BA, residente e domiciliado a Vila Popular, nº 52, Centro, Macururé, Estado da Bahia, nos termos e responsabilidade legal, firma declaração de propriedade e posse da Praça Projetada II, localizado na Vila Popular, Centro, Macururé, Estado da Bahia, no terreno com área de 3602,85m², de titularidade do Município, com inscrição imobiliária de nº 01.01.056.0131.001. Tal bem imóvel é de titularidade do Município de Macururé, conforme documentos anexos e, inclusive compõe o acervo patrimonial informado à Corte de Contas (TCM/BA) e compõe a categoria de bem de uso comum, estando incorporado ao patrimônio municipal de fato e de direito, sem qualquer oposição, conforme planta anexo, que faz parte integrante desta declaração, como se aqui transcrito.

Macururé, Estado da Bahia em 20 de junho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infraestrutura
Érico Almeida Souza

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO					
VÉRTEX	COORDENADAS UTM	LADO	ÂNGULOS	DISTÂNCIA	
V1	494033,85	8985479,17	V1-V2	349° 29' 18"	38,54
V2	494033,44	8985477,80	V2-V3	77° 02' 38"	45,03
V3	494041,73	8985375,40	V3-V4	189° 29' 18"	36,55
V4	494042,13	8985468,82	V4-V1	259° 38' 38"	45,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - BA
MUNICÍPIO DE MACURURÉ - BA
DEPARTAMENTO DE SUPLENTO E PATRIMÔNIO

CADASTRO IMOBILIÁRIO
MUNICÍPIO DE MACURURÉ - BA
PROPOSTURA:
Praça Projetada 2 - Vila Popular
PROPOSTOR:

TIPO DE TERRELO	UTILIZAÇÃO	ÁREA ÚTIL	ÁREA CONSTRUIDA
Terreno Urbano	Uso Comum	3602,85 m²	

Praça Projetada 2 - Vila Popular - Praça Central - Macururé - BA
RESPONSÁVEL PELA CADASTRAMENTO: **ROSE DE FOLK**
CADASTRO IMOBILIÁRIO
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - CBRASIMOB
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IMPRIMTA E FÉRMENOS: 22049
CNPJ: 08.884.878/0001-02

Folha A1 594 x 841



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECRETO Nº 30, DE 05 DE JULHO DE 2022

Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística das ruas sem denominação I, II, do Açougue, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 4.118,06 m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.100.0050.001, 01.01.100.0051.001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da propriedade realização de demarcação urbanística, para fins de Regularização Fundiária, com fulcro na Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, conforme planta memorial descritivo anexos deste Decreto dos imóveis retratados;

CONSIDERANDO que os aludidos imóveis mencionados são bens públicos municipais de uso comum e sempre estiveram na posse da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o município não possui a escritura e registro dos imóveis e, assim, necessita regularizar o título de propriedade, seguindo os ritos processuais da Lei 13.456 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o imóvel Rua Sem Denominação I com coordenadas UTM do Perfil 01 a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493741.71; N 8986430.75) seguindo até a estaca E21, com azimute plano 171° 00'

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

00" e distância 420,00m na estaca E21 de coordenadas (E 494448.57; N 8985884.99), encerrando o Perfil 01;

CONSIDERANDO o imóvel Rua Sem Denominação II com coordenadas UTM do Perfil 02 a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493741.71; N 8986430.75) seguindo até a estaca E2+2.00, com azimute plano 54°22'46" e distância 42,00m na estaca E21 de coordenadas (E 494448.57; N 8985884.99), encerrando o Perfil 02.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído e instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do imóvel, localizado neste Município:

I – Onde está localizado o terreno com área 3.707,00 m² de titularidade do Município, com inscrição imobiliária 01.01.100.0050.001 com coordenadas UTM do Perfil 01 a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493741.71; N 8986430.75) seguindo até a estaca E21, com azimute plano 171° 00' 00" e distância 420,00m na estaca E21 de coordenadas (E 494448.57; N 8985884.99), encerrando o Perfil 01;

II – Onde está localizado o terreno com área 411,06 m² de titularidade do Município, com inscrição imobiliária 01.01.100.0051.001 com coordenadas UTM do Perfil 02 a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493741.71; N 8986430.75) seguindo até a estaca E2+2.00, com azimute plano 54°22'46" e distância 42,00m na estaca E21 de coordenadas (E 494448.57; N 8985884.99), encerrando o Perfil 02.

Art. 2º. Fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) e instaurado o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Macururé autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente instituição, bem como firmar os requerimentos necessários junto ao Cartório e registro de Imóveis.

Art. 4º. São considerados parte deste Decreto os seguintes anexos:

I – Planta e Memorial Descritivo da área a ser regularizada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MACURURÉ, Estado da Bahia em 05 de julho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

1

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA RUA SEM DENOMINAÇÃO I, CENTRO,
MACURURÉ-BA.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.100.0050.001

DISTRITO, SETOR, QUADRA, LOTE, SUB-LOTE RESPECTIVAMENTE

PROPRIEDADE: URBANO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACURURÉ
CNPJ: 14.217.343/0001-17
MUNICÍPIO: MACURURÉ-BA
ÁREA DO PASSEIO: 1061,60 m²
COMPRIMENTO DA RUA: 420,00 m
ÁREA DA RUA: 2645,40 m²
ÁREA TOTAL: 3707,00 m²

1 DESCRIÇÃO

Rua Sem Denominação I e calçadas em área urbana, Centro, Macururé, Estado da Bahia, tendo como dimensões total aproximadas da rua de 6,30 m de largura, por 420,00 m de comprimento e largura do passeio de 1,50 m, totalizando em uma área de 3707,00 m².

2 PERÍMETRO DA PROPRIEDADE

Inicia-se o perímetro com coordenadas UTM do Perfil 01 a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493741.71; N 8986430.75) seguindo até a estaca E21, com azimute plano 171° 00' 00" e distância 420,00m na estaca E21 de coordenadas (E 494448.57; N 8985884.99), encerrando o Perfil 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO								
NOME DA RUA	PERFIL	ESTAQUEAMENTO		COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
		INICIAL	FINAL	E	N			
RUA SEM DENOMINAÇÃO I	PERFIL 1	E00+00,00	E21	493741.71;	8986430.75	A1-A2	171° 00' 00"	420,00

Grade 1 – Listagem de Coordenadas

A planta e o comprovante de inscrição municipal, em anexo, são partes integrantes deste memorial descritivo.

Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em 10 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Gabriel Ribeiro de Barros
Diretor do Departamento de
Suprimento e Patrimônio



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

1

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA RUA SEM DENOMINAÇÃO II, CENTRO,
MACURURÉ-BA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.100.0051.001
DISTRITO, SETOR, QUADRA, LOTE, SUB-LOTE RESPECTIVAMENTE

PROPRIEDADE: URBANO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACURURÉ
CNPJ: 14.217.343/0001-17
MUNICÍPIO: MACURURÉ-BA
ÁREA DO PASSEIO: 126,00 m²
COMPRIMENTO DA RUA: 42,00 m
ÁREA DA RUA: 285,06 m²
ÁREA TOTAL: 411,06 m²

1 DESCRIÇÃO

Rua Sem Denominação II e calçadas em área urbana, Centro, Macururé, Estado da Bahia, tendo como dimensões total aproximadas da rua de 7,76 m de largura, por 42,00 m de comprimento e largura do passeio de 1,50 m, totalizando em uma área de 411,06 m².

2 PERÍMETRO DA PROPRIEDADE

Inicia-se o perímetro com coordenadas UTM do Perfil 02 a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493741.71; N 8986430.75) seguindo até a estaca E2+2.00, com azimute plano 54°22'46" e distância 42,00m na estaca E21 de coordenadas (E 494448.57; N 8985884.99), encerrando o Perfil 02.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO								
NOME DA RUA	PERFIL	ESTAQUEAMENTO		COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
		INICIAL	FINAL	E	N			
RUA SEM DENOMINAÇÃO II	PERFIL 2	E00+00,00	E2+2.00	493741.71	8986430.75	A1-A2	54°22'46"	42,00

Grade 1 – Listagem de Coordenadas

A planta e o comprovante de inscrição municipal, em anexo, são partes integrantes deste memorial descritivo.

Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em 10 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Gabriel Ribeiro de Barros
Diretor do Departamento de
Suprimento e Patrimônio



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Município de Macururé, Município de Macururé, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.217.343.0001-17, situado na Praça Municipal, S/N, Centro, Macururé, representado pelo Prefeito, o Sr. Leandro Bergue Gomes da Cruz, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 036.832.075-82 e registro de identificação de nº 0988867117 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Macururé, Estado da Bahia, e-mail gabinete@macurure.ba.gov.br, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Érico Almeida Souza, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 017.932.215-02 e registro de identificação de nº 09888253 84 SSP/BA, residente e domiciliado a Vila Popular, nº 52, Centro, Macururé, Estado da Bahia, nos termos e responsabilidade legal, firma declaração de propriedade e posse da Rua Sem Denominação I e suas respectivas áreas de passeio público, localizado na Rua do Açougue, Centro, Macururé, Estado da Bahia, no terreno com área de 3.707,00m², de titularidade do Município, com inscrição imobiliária de nº 01.01.100.0050.001. Denominação II e suas respectivas áreas de passeio público, localizado na Rua do Açougue, Centro, Macururé, Estado da Bahia, no terreno com área de 411,06m², de titularidade do Município, com inscrição imobiliária de nº 01.01.100.0051.001.

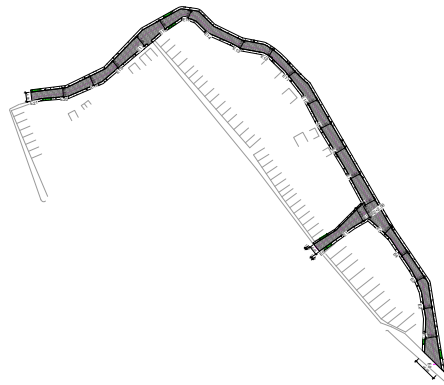
Tal bem imóvel é de titularidade do Município de Macururé, conforme documentos anexos e, inclusive compõe o acervo patrimonial informado à Corte de Contas (TCM/BA) e compõe a categoria de bem de uso comum, estando incorporado ao patrimônio municipal de fato e de direito, sem qualquer oposição, conforme planta anexo, que faz parte integrante desta declaração, como se aqui transcrito.

Macururé, Estado da Bahia em 20 de junho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infraestrutura
Érico Almeida Souza

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



RUA DO ACOUGUE - PERFIL 01							
COMPRIMENTO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	MIO FIO (M)	CONTEÇÃO SEM MIO FIO	LARGURA PASSEIO	ÁREA PASSEIO	ÁREA RAMPA PASSEIO E RUA
420,00	6,30	2645,40	707,73	0,00	1,50	1061,60	45,90
						TOTAL	
						3707,00	

RUA DO MOTOR II - PERFIL 02							
COMPRIMENTO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	MIO FIO (M)	CONTEÇÃO SEM MIO FIO	LARGURA PASSEIO	ÁREA PASSEIO	ÁREA RAMPA PASSEIO E RUA
42,00	7,70	325,08	84,00	0,00	1,50	126,00	15,30
						TOTAL	
						466,38	

Legenda			
	Rua Pavimentada		Rua Sem Pavimentada
	Meio Fio		Rampas
	Passagem de Pedestres		Pontos de Apoio
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - SA CADERNETO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Cadastro Imobiliário			
CADASTRO IMOBILIÁRIO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO			
TÍTULO 001 PRAÇA MUNICIPAL DE MACURURÉ - SA Rua Sem Denominação I, Rua Sem Denominação II na Rua do Açougue			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA			
TIPO DE BEM: Patrimônio Público TOTAL:	SITUAÇÃO: Em Cartório	RELAÇÃO: 411836-00	ÁREA CONSTRUIDA:
RUA DO ACOUGUE - CENTRO, MACURURÉ - SA RESPONSÁVEL PELA CADASTRAÇÃO:			
EMPRESA:		NOME DO CADASTRO:	
CADASTRO IMOBILIÁRIO		CADASTRO IMOBILIÁRIO	
DATA: 05/07/2022			
LOCAL:			
Nº:			
Nº:			
Nº:			



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECRETO Nº 31, DE 05 DE JULHO DE 2022

Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística das ruas sem denominação I, II, III no Alto do Cemitério, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 3.135,51 m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.013.0134.001, 01.01.013.0135.002, 01.01.013.0136.001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da propriedade realização de demarcação urbanística, para fins de Regularização Fundiária, com fulcro na Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, conforme planta memorial descritivo anexos deste Decreto dos imóveis retratados;

CONSIDERANDO que os aludidos imóveis mencionados são bens públicos municipais de uso comum e sempre estiveram na posse da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o município não possui a escritura e registro dos imóveis e, assim, necessita regularizar o título de propriedade, seguindo os ritos processuais da Lei 13.456 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o imóvel Rua Sem Denominação I de coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493182.08; N 8986550.84) no Perfil 01, com azimute plano 166° 41' 19" e distância 115.19m até estaca E5+15.197, de coordenadas (E 493208.60; N 8986438.74), encerrando o Perfil 1;

CONSIDERANDO o imóvel Rua Sem Denominação II com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493334.74; N

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

8986419.36) no Perfil 02, com azimute plano 22° 41' 42" e distância 140,00m na estaca E6+19.400 de coordenadas (E 493268.62; N 8986541.42), encerrando o Perfil 2;

CONSIDERANDO o imóvel Rua Sem Denominação III de coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493267.74; N 8986363.26) no Perfil 03, com azimute plano 98° 58' 19" e distância 119.16m na estaca E5+19.163 de coordenadas (E 493150.03; N 8986344.67), encerrando o Perfil 3 e concluindo assim o perímetro.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído e instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do imóvel, localizado neste Município:

I – Onde está localizado o terreno com área 948,57 m² de titularidade do Município, com inscrição imobiliária 01.01.013.0134.001 com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493182.08; N 8986550.84) no Perfil 01, com azimute plano 166° 41' 19" e distância 115.19m até estaca E5+15.197, de coordenadas (E 493208.60; N 8986438.74);

II – Onde está localizado o terreno com área 948,57 m² de titularidade do Município, com inscrição imobiliária 01.01.013.0135.002 com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493334.74; N 8986419.36) no Perfil 02, com azimute plano 22° 41' 42" e distância 140,00m na estaca E6+19.400 de coordenadas (E 493268.62; N 8986541.42);

III – Onde está localizado o terreno com área 1808,71 m² de titularidade do Município, com inscrição imobiliária 01.01.013.0136.001 com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493267.74; N 8986363.26) no Perfil 03, com azimute plano 98° 58' 19" e distância 119.16m na estaca E5+19.163 de coordenadas (E 493150.03; N 8986344.67);

Art. 2º. Fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) e instaurado o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Macururé autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

necessárias, em decorrência da presente instituição, bem como firmar os requerimentos necessários junto ao Cartório e registro de Imóveis.

Art. 4º. São considerados parte deste Decreto os seguintes anexos:

I – Planta e Memorial Descritivo da área a ser regularizada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MACURURÉ, Estado da Bahia em 05 de julho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

1

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA RUA SEM DENOMINAÇÃO I, CENTRO,
MACURURÉ-BA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.013.0134.001
DISTRITO, SETOR, QUADRA, LOTE, SUB-LOTE RESPECTIVAMENTE

PROPRIEDADE: URBANO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACURURÉ
CNPJ: 14.217.343/0001-17
MUNICÍPIO: MACURURÉ-BA
ÁREA DO PASSEIO: 294,78²
COMPRIMENTO DA RUA: 115,20m
ÁREA DA RUA: 653,79 m²
ÁREA TOTAL: 948,57 m²

1 DESCRIÇÃO

Rua Sem Denominação I e calçadas em área urbana, Centro, Macururé, Estado da Bahia, tendo como dimensões total aproximadas da rua de 5,65 m de largura, por 115,20 m de comprimento e largura do passeio de 1,50 m, totalizando em uma área de 948,57 m².

2 PERÍMETRO DA PROPRIEDADE

Inicia-se o perímetro do Perfil 1 com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493182.08; N 8986550.84) seguindo até à estaca E5+15.197, com azimute plano 166° 41' 19" e distância 115.19m na estaca E5+15.197 de coordenadas (E 493208.60; N 8986438.74), encerrando o Perfil 1.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

2

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO								
NOME DA RUA	PERFIL	ESTAQUEAMENTO		COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
		INICIAL	FINAL	E	N			
RUA SEM DENOMINAÇÃO I	PERFIL 1	E00+00,00	E5+15.197	493182.08	8986550.84	A1-A2	166° 41' 19"	115.20

Grade 1 – Listagem de Coordenadas

A planta e o comprovante de inscrição municipal, em anexo, são partes integrantes deste memorial descritivo.

Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em 10 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Gabriel Ribeiro de Barros
Diretor do Departamento de
Suprimento e Patrimônio



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

1

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA RUA SEM DENOMINAÇÃO II, CENTRO,
MACURURÉ-BA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.013.0135.002
DISTRITO, SETOR, QUADRA, LOTE, SUB-LOTE RESPECTIVAMENTE

PROPRIEDADE: URBANO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACURURÉ
CNPJ: 14.217.343/0001-17
MUNICÍPIO: MACURURÉ-BA
ÁREA DO PASSEIO: 348,00 m²
COMPRIMENTO DA RUA: 140,00 m
ÁREA DA RUA: 791,10 m²
ÁREA TOTAL: 1139,10 m²

1 DESCRIÇÃO

Rua Sem Denominação II e calçadas em área urbana, Centro, Macururé, Estado da Bahia, tendo como dimensões total aproximadas da rua de 5,65 m de largura, por 140,00 m de comprimento e largura do passeio de 1,24 m, totalizando em uma área de 1139,10 m².

2 PERÍMETRO DA PROPRIEDADE

Inicia-se o perímetro do Perfil 2 com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493334.74; N 8986419.36) seguindo até à estaca E6+19.400, com azimute plano 22° 41' 42" e distância 140,00m na estaca E6+19.400 de coordenadas (E 493268.62; N 8986541.42), encerrando o Perfil 2.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

2

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO								
NOME DA RUA	PERFIL	ESTAQUEAMENTO		COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
		INICIAL	FINAL	E	N			
RUA SEM DENOMINAÇÃO II	PERFIL 2	E00+00,00	E6+19.400	493334.74	8986419.36	A1-A2	22° 41' 42"	140.00

Grade 1 – Listagem de Coordenadas

A planta e o comprovante de inscrição municipal, em anexo, são partes integrantes deste memorial descritivo.

Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em 10 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Gabriel Ribeiro de Barros
Diretor do Departamento de
Suprimento e Patrimônio



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

1

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA RUA SEM DENOMINAÇÃO III, CENTRO,
MACURURÉ-BA.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.013.0136.001

DISTRITO, SETOR, QUADRA, LOTE, SUB-LOTE RESPECTIVAMENTE

PROPRIEDADE: URBANO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACURURÉ
CNPJ: 14.217.343/0001-17
MUNICÍPIO: MACURURÉ-BA
ÁREA DO PASSEIO: 359,10 m²
COMPRIMENTO DA RUA: 119,70 m
ÁREA DA RUA: 791,10 m²
ÁREA TOTAL: 1047,84 m²

1 DESCRIÇÃO

Rua Sem Denominação III e calçadas em área urbana, Centro, Macururé, Estado da Bahia, tendo como dimensões total aproximadas da rua de 5,76 m de largura, por 119,70 m de comprimento e largura do passeio de 1,50 m, totalizando em uma área de 1047,84 m².

2 PERÍMETRO DA PROPRIEDADE

Inicia-se o perímetro do Perfil 3 com coordenadas UTM a partir da estaca E00+00,00, de coordenadas (E 493267.74; N 8986363.26) seguindo até à estaca E5+19.163, com azimute plano 98° 58' 19" e distância 119.16m na estaca E5+19.163 de coordenadas (E 493150.03; N 8986344.67), encerrando o Perfil 3 e concluindo assim o perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

2

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO								
NOME DA RUA	PERFIL	ESTAQUEAMENTO		COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
		INICIAL	FINAL	E	N			
RUA SEM DENOMINAÇÃO III	PERFIL 3	E00+00,00	E5+19.163	493150.03	8986344.67	A1-A2	98° 58' 19"	119.70

Grade 1 – Listagem de Coordenadas

A planta e o comprovante de inscrição municipal, em anexo, são partes integrantes deste memorial descritivo.

Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em 10 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Gabriel Ribeiro de Barros
Diretor do Departamento de
Suprimento e Patrimônio



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Município de Macururé, Município de Macururé, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.217.343.0001-17, situado na Praça Municipal, S/N, Centro, Macururé, representado pelo Prefeito, o Sr. Leandro Bergue Gomes da Cruz, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 036.832.075-82 e registro de identificação de nº 0988867117 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Macururé, Estado da Bahia, e-mail gabinete@macurure.ba.gov.br, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Érico Almeida Souza, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 017.932.215-02 e registro de identificação de nº 09888253 84 SSP/BA, residente e domiciliado a Vila Popular, nº 52, Centro, Macururé, Estado da Bahia, nos termos e responsabilidade legal, firma declaração de propriedade e posse da Rua Sem Denominação I e suas respectivas áreas de passeio público, localizado no Alto do Cemitério, Centro, Macururé, Estado da Bahia, no terreno com área de 948,57m², de titularidade do Município, com inscrição imobiliária de nº 01.01.013.0134.001. Rua Sem Denominação II e suas respectivas áreas de passeio público, localizado no Alto do Cemitério, Centro, Macururé, Estado da Bahia, no terreno com área de 1139,10 m², de titularidade do Município, com inscrição imobiliária de nº 01.01.013.0135.002. Rua Sem Denominação III e suas respectivas áreas de passeio público, localizado no Alto do Cemitério, Centro, Macururé, Estado da Bahia, no terreno com área de 1047,84 m², de titularidade do Município, com inscrição imobiliária de nº 01.01.013.0136.001.

Tal bem imóvel é de titularidade do Município de Macururé, conforme documentos anexos e, inclusive compõe o acervo patrimonial informado à Corte de Contas (TCM/BA) e compõe a categoria de bem de uso comum, estando incorporado ao patrimônio municipal de fato e de direito, sem qualquer oposição, conforme planta anexo, que faz parte integrante desta declaração, como se aqui transcrito.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



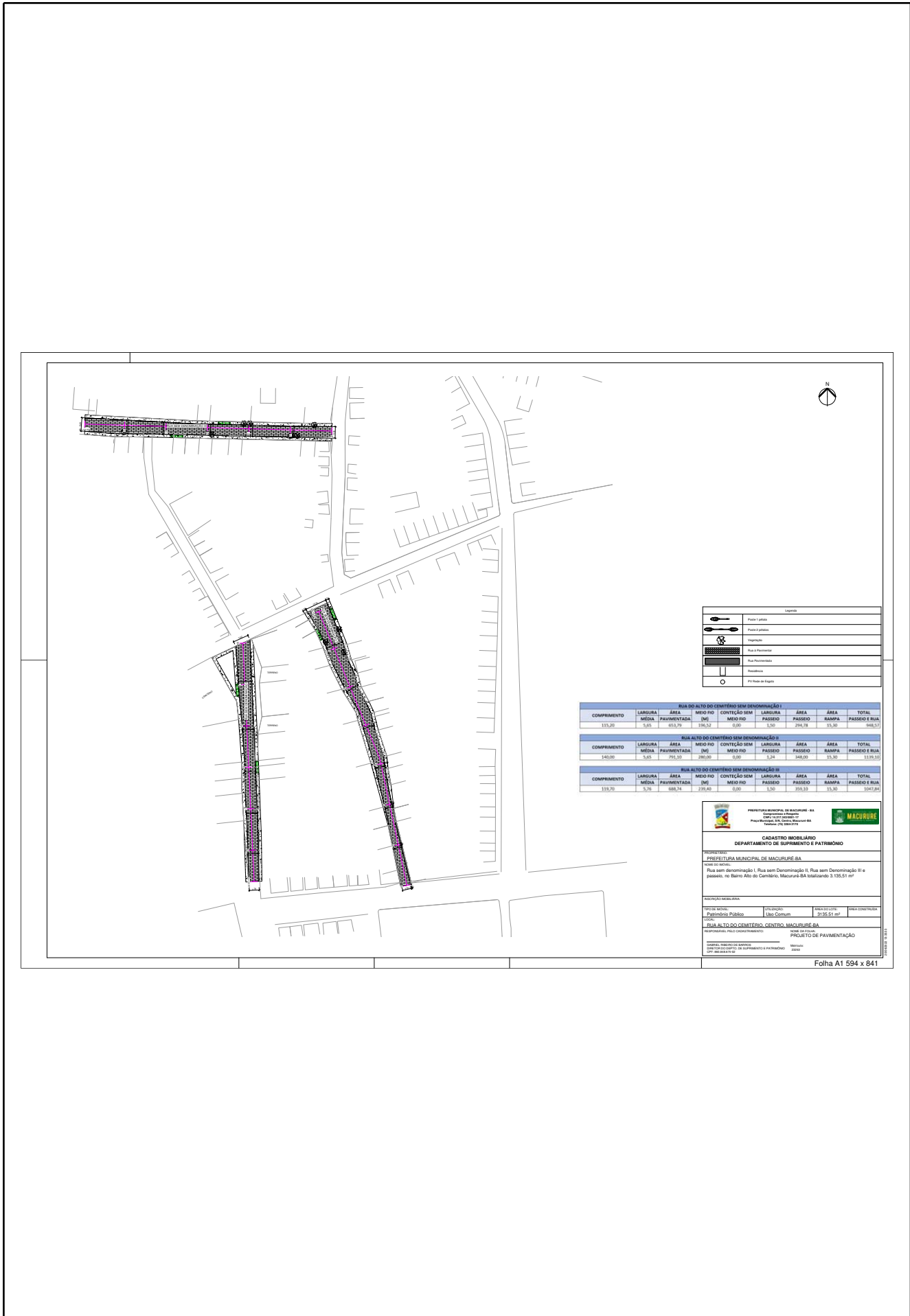
PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

Macururé, Estado da Bahia em 20 de junho de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infraestrutura
Érico Almeida Souza

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



Legenda

	Pavimento
	Rua 1ª pista
	Rua 2ª pista
	Vegetação
	Rua 3ª pista
	Rua 4ª pista
	Rua 5ª pista
	Rua 6ª pista
	Rua 7ª pista
	Rua 8ª pista

RUA DO ALTO DO CEMITÉRIO SEM DEMARCAÇÃO I									
COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	MÉDIO FIO	CONTEÚDO SEM	LARGURA	ÁREA	ÁREA	ÁREA	TOTAL
	MÉDIA	PAVIMENTADA	(M)	PASSEIO	PASSEIO	RAMPA	PASSEIO	RAMPA	PASSEIO E RUA
175,00	3,95	693,75	176,52	0,00	1,50	274,75	15,30		983,77

RUA DO ALTO DO CEMITÉRIO SEM DEMARCAÇÃO II									
COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	MÉDIO FIO	CONTEÚDO SEM	LARGURA	ÁREA	ÁREA	ÁREA	TOTAL
	MÉDIA	PAVIMENTADA	(M)	PASSEIO	PASSEIO	RAMPA	PASSEIO	RAMPA	PASSEIO E RUA
140,00	3,95	553,00	200,00	0,00	1,50	210,00	15,30		778,30

RUA DO ALTO DO CEMITÉRIO SEM DEMARCAÇÃO III									
COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	MÉDIO FIO	CONTEÚDO SEM	LARGURA	ÁREA	ÁREA	ÁREA	TOTAL
	MÉDIA	PAVIMENTADA	(M)	PASSEIO	PASSEIO	RAMPA	PASSEIO	RAMPA	PASSEIO E RUA
135,70	3,75	509,13	178,40	0,00	1,50	203,55	15,87		728,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - BA
 Câmara Municipal
 Rua Manoel de Sá, 100 - Centro - Macururé - BA

CADASTRO IMOBILIÁRIO
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

PROPOSTA Nº: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - BA
 NOME DO IMÓVEL: _____
 Rua sem denominação I, Rua sem Denominação II, Rua sem Denominação III e passeio, no Bairro Alto do Cemitério, Macururé - BA totalizando 3.135,51 m²

INDICAÇÃO MOBILIÁRIA

TIPO DE IMÓVEL	UTILIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO	ÁREA CONSTRUIDA
Imóvel Páreo	Imóvel Comum	3135,51 m²	

TOTAL: _____

RUA DO ALTO DO CEMITÉRIO - CENTRO, MACURURÉ - BA

RESPONSÁVEL PELA CADASTRAMENTO: _____ DATA DE FOLHA: _____
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

EMPRESA RESPONSÁVEL: _____
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO: _____
 CPF: 08.884.818/00-00